

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 246/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 08, da Quadra 03, com área de 328,35M², passando para Lote de Terras sob nº 08, com a área de 169,98M² e Lote de Terras sob nº 08/A, com a área de 158,37M², situado na R. Alexandre Coatti x R. Rodolfo M. Mendonça, Jd. Araucária, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 08, da Quadra 03, com área de 328,35M², passando para Lote de Terras sob nº 08, com a área de 169,98M² e Lote de Terras sob nº 08/A, com a área de 158,37M², situado na R. Alexandre Coatti x R. Rodolfo M. Mendonça, Jd. Araucária, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de **DARCY MENDONÇA**, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 458.519.649-87, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 060/2024 Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2024 – Credenciamento 005/2024</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade N.º 016/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 088/2024
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA**
CNPJ N.º: 78.014.354/0002-63
OBJETO: **EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá **vigência até 07/07/2025**, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção a critério de terceiros, no qual escolha do prestador de serviços se dará pelo próprio usuário
.FUNDAMENTO: Inciso II, Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 29 de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 060/2024 Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2024 Chamamento Público nº 005/2024
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 016/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 089/2024

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CRENCIADA: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

CNPJ: 79.105.110/0004-10

OBJETO: **EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá **vigência até 07/07/2025**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção a critério de terceiros, no qual escolha do prestador de serviços se dará pelo próprio usuário

FUNDAMENTO: Inciso II, Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 29 de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 343/2024

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 016/2024 Chamamento Público nº 05/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor: Liliane Cristina da Silva	CPF: xxx.810.829-xx	Matrícula: 1349539 Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Edinilce Schiavo da Costa	CPF: xx.943.629-xx	Matrícula: 120001 Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Yasmim Cristina Skraba	CPF: xx.571.019-xx	Matrícula: 466 Cargo: Aux. Administrativo
Processo Administrativo: 060/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2024	Chamamento Público nº 05/2024
Objeto Licitado/ Contratado: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratado: LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA.		
Valor Total do Contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).		
Vigência: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 07/07/2025, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 29 de julho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR
FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 006/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 764/2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Protocolo nº 22.402.966-7-16RS e a RES 605/2024, que tratam da aquisição de tablets para uso exclusivo dos Agentes de Endemias no âmbito do programa PRÓ VIGIA;

Considerando a necessidade de dotar os Agentes de Endemias de ferramentas adequadas para a execução de suas atividades e para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de tablets, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para uso exclusivo dos Agentes de Endemias, conforme descrito no Protocolo nº 22.402.966-7-16RS e na RES 605/2024 em plenária realizada no dia 25 de julho de 2024.

Art.2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 25 de julho de 2024.


Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR
TELEFONE: (43) 3151-1287

Resolução nº 007/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 764 /2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Arboviroses, em Plenária realizada no dia 25/07/2024.

Artigo 2º –Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Sabáudia, 25 de julho de 2024.

Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2024	
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 53/2024 Data do Processo: 06/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2024
b) **Nr. Licitação:** 25/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 29/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, UNIFORMES, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SABÁUDIA (COMPDEC)

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	37.642,08
SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA	8.510,40

Total Geral: 46.152,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Apoio a Segurança nos Limites do Município.	11.009.06.181.0006.2005.4.4.90.52.00	R\$ 74.050,08

Sabáudia, 29 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2458 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 29 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a presente inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação da empresa PUBLIS INFORMÁTICA SISTEMAS LTDA, CNPJ 09.273.960/0001-08, organizadora do curso E-Social na prática, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a 01 inscrição, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo 038/2024.

Sabáudia, 26 de julho de 2024

APARECIDO

JOSE

BRITO:4682795

1987

Assinado de forma
digital por

APARECIDO JOSE

BRITO:46827951987

Dados: 2024.07.26

11:02:56 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara de Sabáudia